

CONSIDERAÇÕES ACERCA DA CRÍTICA DE HANS JONAS À INATUALIDADE ÉTICA KANTIANA¹

CONSIDERATIONS ABOUT HANS JONAS' CRITIQUE OF KANTIAN ETHICAL INACTUALITY

Micael Rosa Silva*

Resumo: O filósofo Hans Jonas esclarece no prólogo de sua obra *Princípio Responsabilidade: ensaio de uma ética para a civilização tecnológica* (1979), o motivo de ter escrito essa obra em sua língua materna, o alemão, depois de décadas escrevendo em inglês: devido à urgência do objeto de reflexão a que ela se propõe; uma vez que escrever na língua aprendida demandaria muito mais tempo. O objeto tão urgente desse livro não é outro senão a elaboração de um *Tractatus tecnologico-ethicus*. Hans Jonas, atenta para a inatualidade da ética tradicional em meio aos desafios dos avanços científico-tecnológicos e sua deficiência em responsabilizar-se, entre outras coisas, pelo o *meio*, pelos seres não-humanos e pelas gerações futuras. Essa crítica dirige-se especialmente à ética kantiana, concebida então como uma ética que desvaloriza o conhecimento científico, antropocêntrica, puramente formal e limitada no tempo e no espaço. Pensando nisso, este trabalho vai apresentar algumas destas críticas à filosofia moral de Kant, contudo, investigará, na própria obra do filósofo de Königsberg, elementos que sirvam de réplica às acusações de Hans Jonas e, por consequência, estimule-nos à reflexão a respeito de uma ética ecológica.

Palavras-chave: Ética. Filosofia moral. Responsabilidade. Civilização tecnológica.

Abstract: The philosopher Hans Jonas clarifies in the prologue of his work *The Imperative of Responsibility: In Search of an Ethics for the Technological Age* (1979), why he wrote this work in his mother tongue, German, after decades writing in English: due to the urgency of the object of reflection of this book; since writing in the learned language would take much more time. The most urgent object of this book is none other than the preparation of a *Tractatus tecnologico-ethicus*. Hans Jonas pays attention in the unactuality of traditional ethics amidst the challenges of scientific-technological advances and its inaccuracy to take responsibility, among other things, for the *environment*, for non-human beings and for future generations. This criticism is especially directed at Kantian ethics, conceived then as an ethics that devalues scientific knowledge, anthropocentric, purely formal and limited in time and space. With this in mind, this work will present some these criticisms of Kant's moral philosophy, however, it will investigate, in the same work of Königsberg's philosopher, elements that serve as a reply to Hans Jonas' accusations and, consequently, stimulate us to reflect about an ecological ethics.

Keywords: Ethics. Moral Philosophy. Responsibility. Technological Civilization.

* * *

¹ As ideias deste artigo foram apresentadas pelo professor Edgar José Jorge Filho, e debatidas na disciplina de *Tópicos de Ética* do Programa de Pós-Graduação em Filosofia da PUC-Rio em 2015.

* Mestre em filosofia pela UERJ, Doutor em Filosofia pela PUC-Rio e Professor de Filosofia da Educação da UEL. E-mail: micael@uel.br

Introdução

Sem dúvida Kant representa para a história da filosofia moral, desde Platão e Aristóteles, um grande marco. Não há equívoco em considerá-lo uma das grandes referências do pensamento ético ocidental. Geralmente caracterizado pelos especialistas kantianos como pensador de uma “filosofia prática normativa dos deveres”.

A ética deontológica kantiana destaca-se, principalmente, por introduzir a questão da universalização como elemento central para avaliação das ações morais. Nestes termos, o que é válido para *um* deve, portanto, valer igualmente para todos os seres racionais, do contrário não poderíamos estabelecer um princípio moral. Importante ressaltar que Kant não está preocupado em elaborar normas que prescrevam aos homens como agir, todavia, estabelecer uma fórmula que sirva como fundamento universal para a ação moral, ou como diz o próprio filósofo no prefácio de sua *Fundamentação da metafísica dos costumes* (1785): “A presente Fundamentação nada mais é, porém, do que a busca e fixação do *princípio supremo* da moralidade, o que constitui só por si no seu propósito uma tarefa completa e bem distinta de qualquer outra investigação moral”².

Sabendo que a intenção de Kant é a determinação de uma moral³ que tenha validade para todos os seres racionais, sua elaboração deve se afastar das formulações feitas a partir da experiência, uma vez que os princípios empíricos não são necessários e nem universais. Assim sendo, a grande relevância da filosofia moral kantiana é justamente esquivar-se de todo condicionamento empírico e firmar-se em conhecimentos *a priori* para formular princípios assentados em uma razão pura, vinculando a ética a seu primoroso sistema epistemológico, exposto anteriormente na *Crítica da razão pura* (1781). Neste sentido, a ética kantiana só pode ser compreendida do ponto de vista formal, ou seja, para Kant é a forma da lei moral e não o seu conteúdo empírico que a torna universal.

No prefácio de sua obra de 1785, Kant nos explica que todo conhecimento racional ou é *material* – considera qualquer objeto – ou é *formal* e “ocupa-se apenas com a forma do entendimento e da razão em si mesmas considerados e das regras universais do

² KANT. *Fundamentação da metafísica dos costumes*. p.14.

³ Devo esclarecer que utilizamos os termos “moral” e “ética” como sinônimos, ou seja, não empregamos a diferença que entende o termo “moral” enquanto preceitos normativos, pré-estabelecidos em um contexto particular. Entretanto, como investigação filosófica sobre a ação humana, isto é, no sentido de “filosofia moral”.

pensamento em geral, sem distinção de objetos”⁴. A filosofia formal é chamada pelo filósofo de *Lógica*, porém a filosofia *material*, que se ocupa dos objetos determinados e das leis a que eles estão sujeitos, é subdividida em duas: a *Física*, que se ocupa das leis da natureza e a *Ética*, que se preocupa com as leis da liberdade. Deste modo, tanto a Física quanto a Ética têm sua parte empírica: no caso da primeira, quando as leis da natureza são determinadas pela experiência e na filosofia moral quando a vontade humana é afetada pela natureza. No entanto, a intenção de Kant é elaborar uma filosofia moral *pura*, isto é, completamente separada de tudo que é empírico, em outras palavras, Kant pretende apresentar uma ética que trate de juízos puramente racionais, seguindo o caminho de uma filosofia formal. A validade moral deve estar ligada, portanto, não às ações e condições do querer humano em geral, mas a princípios de uma vontade pura.

Nesta concepção, o agente humano pode ser compreendido a partir de um dualismo: levando em consideração sua parte empírica como fenômeno, ou então considerando sua parte *pura* enquanto *noumenon*. A primeira é assinalada pela sensibilidade e a segunda pela razão. Por conseguinte, se do lado fenomênico emergem as inclinações afetivas, então do lado inteligível, o dever. A lei moral advém justamente do dever e da razão. A *razão pura* se coloca como uma espécie de legisladora, capaz de determinar objetivamente a vontade de qualquer ser racional. Enfatiza-se aqui a originalidade da ética kantiana em relação aos seus predecessores, pois os seus princípios morais não mais postulados na ordem de determinada comunidade humana, ou na aspiração da felicidade e nem mesmo na vontade de Deus, todavia, na razão pura. Isto implica que os homens, enquanto seres racionais, sempre podem agir moralmente. Entretanto, como seres sensíveis, afetados por inclinações, também podem agir imoralmente, *contrário ao dever*. Desta problemática decorre, segundo Kant, a necessidade de princípios que possam ser universalizados e, para tal, devem ser formais.

É notável todo o rigor em que foi elaborado o tratado moral kantiano, sistematizado de tal modo que acaba por compor “um todo” em sua obra. Como dissemos, suas indagações morais estão intrinsecamente amarradas às concepções epistemológicas presentes em sua primeira crítica. Além disso, a escrita obedece uma cuidadosa organização e disciplina, típicas da língua alemã, fazendo com que cada parágrafo seja meticuloso e metódico. Fatos que tornaram Kant um legado para o pensamento ético e jurídico. Apesar disso, sua filosofia não é um consenso na tradição, pelo contrário, ela é

⁴ Idem. p. 7.

alvo de severas críticas. Nietzsche, por exemplo, pode ser considerado uma espécie de antípoda do moralismo kantiano, justamente por valorizar o corpo, a sensibilidade e desdenhar toda e qualquer forma de dualismo e “universalismo moral”⁵. Hegel também condena a ética de Kant por apenas construir um vazio formalismo. Contudo, a partir de agora, nosso trabalho concentrar-se-á em apresentar as críticas contemporâneas Hans Jonas, pensador que, em meados da década de 1970, alude para a *inaturalidade* da tradição em abordar os problemas éticos pertinentes à nova civilização tecnológica.

Hans Jonas, em seu livro *Princípio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*, adverte para a necessidade de uma nova ética, atualizada com os pensamentos e problemas contemporâneos. Segundo sua análise, a ética tradicional, tendo como expoente máximo Aristóteles e Kant, fundava-se na problemática do homem enquanto indivíduo e seus próximos, ou seja, a natureza não era vista como objeto da responsabilidade moral humana, pois se acreditava que as ações humanas não seriam capazes de afetá-la. A ética sondava apenas o “aqui e agora”, uma vez que era “curto o braço do homem no espaço e no tempo”. Apenas o acaso, o destino ou a providência seriam capazes de violar a ordem “natural” das coisas. Entretanto, com o avanço tecnológico-científico, até então inimaginável, faz-se necessário a substituição, ou ao menos uma atualização dos imperativos éticos estabelecidos pela tradição. Assim sendo, Jonas propõe que o imperativo categórico kantiano – “Age de tal maneira que a máxima de tua ação, se torne, segundo tua vontade, em uma lei universal” – possa ser remodelado para algo como: “Age de tal maneira que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma vida humana autêntica”.

Percebendo a originalidade e a importância das avaliações e ressalvas que Hans Jonas faz à ética tradicional, ao mesmo tempo em que reconhecemos a relevância incontestável de Kant para o pensamento moral, teremos neste trabalho um duplo esforço, a saber, considerar as críticas de *Princípio responsabilidade* direcionadas à inaturalidade do pensamento ético kantiano e, subseqüentemente, buscaremos na própria obra kantiana interpretações que sirvam de réplicas às acusações de Jonas. Dito em outras palavras,

⁵ “E agora não me venha falar de imperativo categórico, meu amigo! – essa expressão me faz cócegas no ouvido e eu tenho que rir, mesmo em sua tão séria presença: lembra-me o velho Kant, que, como punição por ter obtido furtivamente a “coisa em si” – também algo ridículo! –, foi furtivamente tomado pelo “imperativo categórico”, e com ele no coração extraviou-se de volta para “Deus”, “alma”, “liberdade” e “imortalidade”, semelhante a uma raposa que se extravia de volta para a jaula – e a sua força e esperteza é que havia arrombado a jaula! – Como? Você admira o imperativo categórico em você? Essa “firmeza” do que é chamado seu juízo moral? Essa “incondicionalidade” do sentimento de que “nisto todos têm de julgar como eu?” Admite antes o seu egoísmo nisso! E a cegueira, estreiteza e modéstia do egoísmo! Pois egoísmo é sentir próprio juízo como uma lei universal; [...]”. (NIETZSCHE. *A Gaia ciência*, §335).

apresentaremos os argumentos de acusação e depois faremos uma tentativa de defesa, tendo em vista a própria filosofia kantiana.

Devemos destacar que a crítica de Hans Jonas a Kant assenta-se nas seguintes constatações: 1) a ética kantiana, tal e qual todas as formulações éticas anteriores, tem uma preocupação apenas com a proximidade espacial e temporal, ou seja, só se preocupa com os indivíduos que convivem proximamente e simultaneamente; 2) a formulação ética kantiana se constitui na medida em que diminui a importância do aparato cognitivo e do conhecimento científico, senso assim, ultrapassada no momento histórico em que as ciências influenciam admiravelmente a vida e as ações humanas; 3) trata-se de uma ética estritamente antropocêntrica, isto é, não estende sua responsabilidade moral para os demais seres da natureza, nem para o próprio meio; 4) Kant teria tão somente se preocupado com o aspecto formal dos princípios morais, tendo como foco, portanto, não os critérios propriamente éticos, porém os critérios lógicos.

Sabendo disso, nosso trabalho seguirá o seguinte itinerário: primeiro investigaremos como Jonas destaca Kant como o teórico que mais longe foi na diminuição do lado cognitivo do agir moral, desvalorizando o saber científico e as consequências disso para ação ética. Em seguida, abordaremos a crítica de que a tradição e, fundamentalmente, a ética kantiana não se preocupa com as gerações futuras. A ideia é de que o “universo moral consiste nos contemporâneos e o seu horizonte futuro limita-se à extensão previsível do tempo de suas vidas”, não havendo assim um imperativo que aborda os ainda não nascidos e na manutenção de uma vida humana autêntica na Terra. Para um aprofundamento nestas questões e para melhor compreender a argumentação das demais críticas de Jonas mencionadas acima, sugiro a leitura dos artigos do professor Edgar José Jorge Filho, citados nas referências deste trabalho.

2. O conhecimento científico

2.1. Ética da diminuição do conhecimento científico

Hans Jonas inaugura seu livro *Princípio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica* com a seguinte imagem: “O Prometeu definitivamente desacorrentado, ao qual a ciência confere forças inimagináveis e a economia o impulso infatigável, clama por uma ética que, por meio de freios voluntários, impeça o poder dos

homens de se transformar em uma desgraça para eles mesmos”⁶ O argumento de Jonas, ao fazer referência à famosa lenda do titã Prometeu, é que a promessa de conhecimento científico e tecnológico se converteu em uma terrível ameaça. A natureza agora corre o iminente risco de finalmente ser subjugada pela ação humana. As consequências catastróficas dos anos de pesquisa em laboratório feitas por Oppenheimerem na busca da fissão nuclear seria, isto é, a devastação causada pela bomba atômica em Hiroshima, foi um exemplo do surgimento de uma novidade sem precedentes no que diz respeito ao poder da técnica moderna. Neste sentido, nenhuma ética tradicional foi capaz de nos instruir sobre as normas morais a que se deve submeter a ciência hodierna, sua sede insaciável pelo progresso, assim como o poder demiúrgico de criação do novo possível que está por trás dela.

Para Hans Jonas, um dos grandes problemas de toda ética tradicional é que elas sempre foram *antropocêntricas*, ou seja, toda formulação moral dos sistemas éticos visava apenas o relacionamento direto de um ser humano com outro ser humano, os demais seres da natureza, inclusive o próprio meio ecológico, estavam excluídos da reflexão ética. Além disso, o *bem* e o *mal* com o qual o agir deveria se preocupar estava fixado na ação e, por isso, se evidenciavam na *práxis*, ou então no efeito imediato da ação. Não era requerido, portanto, um planejamento que pensasse as consequências morais em um longo prazo. Assim, as preocupações éticas estavam limitadas apenas à proximidade no tempo e no espaço. Não havia pensamento de consequências futuras. A ética focava apenas no “aqui e agora”.

Não havia preocupação com os efeitos distante, pois, a ação do homem tinha curto alcance, a natureza extra-humana e seu conjunto não era ameaçada pela técnica antiga. O domínio da *techné* era eticamente neutro, uma vez que os objetos não eram alterados e se mantinham como tal. O pescador, pela *techné* da pesca não extinguiu os cardumes, por exemplo. Além disso, outro aspecto problemático sobre os postulados éticos ao longo da tradição, seja qual for a máxima moral adotada, é que eles apenas se focavam em um presente comum e, por conseguinte, em aqueles que de algum modo se relacionam temporalmente. O mesmo ocorre com o círculo espacial: o agente da ação moral encontra o outro como alguém próximo. Toda esfera moral consistia nos contemporâneos e conterrâneos. Neste contexto, podemos dizer que, para Platão, a ideia de justiça limitava-

⁶ JONAS, Hans. *Principio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. “Prefácio”. p. 21.

se às fronteiras da República, assim como para Aristóteles a *polis* era o mais perfeito modelo de organização que poderia ser pensado.

Seguindo esta linha de raciocínio, Jonas chega à conclusão de que o saber exigido ao lado de uma vontade moral é igualmente delimitado: “não é o conhecimento do cientista ou do especialista, mas o saber de um tipo que se encontra ao alcance de todos os homens de boa vontade”⁷. Para a ética corrente, o homem comum teria acesso aos princípios morais sem precisar de um conhecimento intelectual da moral. Desse modo, não seria necessário o conhecimento científico e nem mesmo saber das consequências deste para ter acesso à moralidade. Para justificar essa tese, Hans Jonas cita três passagens da *Fundamentação da Metafísica dos costumes* desta maneira: “Kant chegou a dizer que “em matéria de moral a razão humana pode facilmente exigir um alto grau de exatidão e perfeição mesmo entre as mentes mais simples”⁸. Em seguida cita: “não é necessária uma ciência ou filosofia para se saber o que deve ser feito, para ser honesto e bom, e mesmo sábio e virtuoso. [...] [A inteligência comum pode] ambicionar alcançar o bem tão bem quanto qualquer filósofo pretenda para si”⁹. E novamente:

Para saber o que [...] devo fazer para que minha vontade seja moral, para tanto não preciso de nenhuma perspicácia de longo alcance. Inexperiente na compreensão do percurso do mundo incapaz de preparar-me para os incidentes sucessivos do mesmo, ainda assim posso saber como devo agir em conformidade com a lei moral.¹⁰

Chama-nos a atenção que Jonas denuncia a ética kantiana como aquela que mais diminuiu o valor cognitivo do agir moral. Nenhum pensador da moral havia desprezado o conhecimento especializado tanto quanto Kant. A gravidade disso é que a avaliação de uma ação “boa” ou “má” é decidida apenas no interior de um contexto de curto prazo. Ninguém é de fato responsabilizado pelos efeitos involuntários posteriores de um ato “bem-intencionado, bem-refletido e bem-executado”¹¹. Nesta perspectiva, a ética kantiana não daria conta, por exemplo, das implicações morais das pesquisas científicas que culminaram na criação da bomba atômica, ou mesmo de pesquisas de mutação genética que acabam por criar armas biológicas, isto pois, o conhecimento científico, ou mesmo a cognição de suas consequências não fariam parte do sistema ético, ao menos é

⁷ JONAS, Hans. *Ibidem. Características da Ética até o presente momento. p.36*

⁸ KANT. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Prefácio. *Apud. JONAS, Hans. Ibidem. p. 36.*

⁹ KANT. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Primeira parte. *Apud. JONAS, Hans. Ibidem. p. 36.*

¹⁰ KANT. *Fundamentação da Metafísica dos Costumes*, Primeira parte. *Apud. JONAS, Hans. Ibidem. p. 37.*

¹¹ JONAS, Hans. *Ibidem. p. 37.*

o que certifica as citações de Kant acima. A ideia de Jonas é que o braço curto, até então, do poder humano, não exigiu qualquer braço comprido do saber.

2.2. O cultivo do conhecimento científico

Apesar das críticas, Jonas reconhece a grandeza, o rigor e a importância da ética kantianas. Tal reconhecimento recíproco à crítica, instiga-nos a investigar mais atentamente a obra moral de Kant, procurando nesta, indícios de valorização do conhecimento científico para a formulação normativa da moral e, conseqüentemente, contribuições do filósofo alemão para o debate ético na era da civilização tecnológica. Dito isto, nosso ponto de partida será a averiguação da *Doutrina da virtude*, presente na segunda parte da *Metafísica dos costumes* (1797).

Kant inicia suas reflexões em *Doutrina da virtude* discutindo de que modo um “fim é também um dever”. Sabendo que, por um lado, o conceito de *dever* [*Pflichten*] “é um constrangimento da livre escolha mediante a lei”¹² – importante saber que o conceito de *dever* é um conceito ético, por isso, este constrangimento só pode ser entendido como um “auto constrangimento”, uma vez que o ser humano é moral, portanto livre em suas escolhas – e, por outro lado, um *fim* é “um objeto da escolha (de um ser racional) através de, cuja representação, a escolha é determinada relativamente a uma ação no sentido de levar a efeito esse objeto”¹³. Temos sugerido, portanto, a ideia de que jamais podemos ser constrangidos por outros a ter um fim. Somente “eu próprio” posso fazer de alguma coisa meu fim.

No entanto, argumenta Kant, “quando somos obrigados a tornar nosso fim algo que situa nos conceitos da razão prática, tendo assim, para além do fundamento formal determinante da escolha, também um fundamento material, um fim que possa ser contraposto ao fim decorrente dos impulsos sensíveis, então este seria o conceito de um fim que é em si mesmo um dever”¹⁴. Em resumo, Kant está raciocinando a respeito de quais fins devemos necessariamente ter. Isto é, quais *deveres* são contramedidas materiais aos fins relativos e subjetivos acatados pela sensibilidade. Os fins, que também são deveres, são objetos da livre escolha em submissão às suas leis. Ao estabelecer estas

¹²KANT. *Metafísica dos costumes*, Introdução à Doutrina da virtude. p. 223.

¹³*Ibidem* p. 225.

¹⁴*Ibidem*.

noções, Kant define quais são exatamente esses fins que também são deveres, ou seja, a própria perfeição de cada um e a felicidade dos outro¹⁵.

Nestes termos, proporcionar a felicidade alheia é um fim e um dever porque, reconhecendo a importância de nossa própria felicidade, ao mesmo tempo em que reconhecemos a carência humana e a incapacidade de vivermos só, torna-se um dever moral fomentar a felicidade alheia como forma de preservar a própria integridade.

Além disso, Kant define a perfeição própria – eixo central de nossa argumentação nesta parte do trabalho – como a “harmonia das propriedades de uma coisa com um fim”. A definição kantiana separa a perfeição em *quantitativa*, quando diz respeito ao *material* e a perfeição *qualitativa* no que diz respeito ao *formal*. A perfeição quantitativa refere-se à realização integral das potencialidades de um ser humano em sua totalidade. Contudo, a perfeição qualitativa é justamente aquela que designa a “harmonia das propriedades de uma coisa com um fim”. A perfeição como um dever é somente a qualitativa. Ora, quando se diz que é um dever converter em fim a perfeição pertencente a um ser humano, em suma, está se afirmando que tal perfeição deve ser colocada, não em meros dons naturais, porém naquilo que pode resultar das ações. Cultivar a própria perfeição é um fim e também um dever, porque aprimoramos “os poderes do espírito, da alma e do corpo. O cultivo dos poderes da alma exige o empenho do entendimento na determinação dos meios mais adequados para toda espécie de fim”¹⁶. Assim sendo, a perfeição enquanto dever somente pode consistir no cultivo das faculdades de cada um, sendo a mais elevada a faculdade do entendimento, também chamada pelo filósofo de “a faculdade dos conceitos”. Deve-se enfatizar que essa a perfeição teleológica inclui o cultivo da vontade de cada um, entendida como índole moral responsável por cumprir as exigências do dever, logo ela bem pode estar associada ao cultivo do conhecimento técnico-científico, na mesma medida em que está para o saber prudencial.

No que diz respeito à perfeição enquanto cultivo da vontade, o ser humano eleva-se a uma disposição virtuosa, que passa ser o incentivo da ação que se conforma com o dever. É denominado *sensus moralis*, um sentimento moral do efeito que a vontade legisladora exerce sobre a capacidade de agir. Já no que diz respeito à perfeição enquanto

¹⁵Para Kant, buscar a própria felicidade não se constitui como um dever, pois a própria felicidade é um fim em virtude dos impulsos da natureza, e é uma contradição estabelecer como dever aquilo que todo homem já deseja inevitavelmente. Assim, também é uma contradição fazer da perfeição do outro o meu fim, pois a perfeição do outro consiste em que “ele próprio” estabeleça seu fim de acordo com seus próprios conceitos de dever.

¹⁶ FILHO, Edgard José Jorge. *Kant E Os Deveres Para Com as Gerações Futuras*. p. 517.

cultivo das faculdades, Kant examina que o ser humano tem o dever de se elevar cada vez mais da tosca condição de animalidade (*quoad actum*) rumo à humanidade. E qual o caminho para o dever de tal tarefa? Kant assim responde: “tem o dever de reduzir sua ignorância, através da instrução e corrigir seus erros”¹⁷. O que ressaltamos aqui é que, diferentemente da arguição de Hans Jonas, Kant não pode ser considerado o pensador da tradição ética que mais diminuiu o lado cognitivo do agir moral. Pelo contrário, como procuramos reconstruir, a introdução da *Doutrina da virtude* aponta para o conhecimento como “um fim que também é um dever”, uma perfeição a ser atingida, intimamente ligada à conduta moral. Kant usa o termo “*Belehrung*” (*seine Unwissenheit durch Belehrung zu ergänzen*), que, por sua vez, deriva do verbo *belehren* (ensinar, instruir), termo que pode certamente ser associados à instrução científica e, naturalmente, às consequências desta.

Ademais, é mister acrescentar que, na primeira seção da *Fundamentação da metafísica dos costumes*, intitulada “Transição do conhecimento moral da razão vulgar para o conhecimento filosófico”, Kant apresenta-nos seus argumentos sobre a única coisa que pode ser considerada como realmente boa, sem restrições: a *boa vontade* (*guter Wille*). Todos os “talentos do espírito” – discernimento (*Verstand*), argúcia de espírito (*Wiltz*), capacidade de julgar (*Urteilkraft*) – além das qualidades do temperamento – coragem, decisão, constância de propósito, e até mesmo os “dons da fortuna”: riqueza, saúde e o poder – podem se tornar males e prejudiciais se a vontade que lhes fará uso não for boa.

A boa vontade que, nos parágrafos iniciais da *Fundamentação*, erige-se como base moral é considerada boa não por aquilo que promove ou realiza, nem pela aptidão para alcançar qualquer finalidade, todavia, pelo querer, isto é, em si mesma e avaliada acima de qualquer inclinação. Ao descrever a boa vontade, Kant – diferentemente do que é comum em seus textos – utiliza uma linguagem metafórica, comparando-a a uma joia brilhante. No entanto, deve-se ter em mente que a *boa vontade* não é apenas um simples querer, um mero desejo. Mas sim o uso “do emprego de todos os meios de que as nossas forças disponham”¹⁸. Sendo assim, se a boa vontade não mobilizar todos os esforços e meios que estão em nosso poder, não passaria de um simples querer, um desejo vil (*Wunsch*). Esta leitura novamente resalta que a ética kantiana é extremamente cuidadosa, aparentemente completa e, sutilmente, insere a cognição científica em seu sistema: uma

¹⁷*Ibidem*. p. 231.

¹⁸ (*freilich nicht etwa ein bloßer Wunsch, sondern als die Aufbietung aller Mittel, so weit sie in unserer Gewalt sind*) KANT. *Fundamentação da Metafísica dos costumes*, primeira seção. p. 17.

vez que a boa vontade prevê o esforço máximo para utilização de todos os expedientes ao seu alcance para cumprir o dever de proporcionar a felicidade alheia e, indiretamente a felicidade própria. Então, por dedução lógica, a boa vontade deve fazer uso de todo aparato cognitivo, recorrer ao conhecimento técnico-científico, até mesmo da aprofundada investigação das consequências dos experimentos tecnológicos como engenho para o *dever*.

3. As Gerações futuras

3.1. O imperativo lógico instantâneo

Sob o título “Velhos e novos imperativos”, Hans Jonas, em *Princípio responsabilidade*, esclarece seu ponto de vista sobre a atualidade do imperativo categórico kantiano. Nesta seção, o filósofo chama a atenção, primeiramente, ao fato da reflexão fundamental presente no imperativo categórico não ser moral, porém, acima de tudo, lógica. No imperativo “Aja de modo que tu também possas querer que tua máxima se torne lei geral”, o “poder ou não poder querer” expressam, diferentemente de uma aprovação ou desaprovação moral, uma compatibilidade ou incompatibilidade lógica. O problema aqui apresentado, mais do que uma crítica ao formalismo do imperativo kantiano, é o entendimento de que a base da ética em questão é puramente formal e, por conseguinte, não é verdadeiramente moral. O logicismo do princípio kantiano encontra uma não-contradição em si na ideia de que a “humanidade cesse de existir, por conseguinte, também não vê nenhuma contradição em si na ideia de que a felicidade das gerações presentes possa ser paga com a infelicidade ou, até mesmo, com a não-existência das gerações pósteras”¹⁹. É evidente que a crítica de Jonas funda-se no pressuposto de que o imperativo categórico, conseqüentemente, toda moral kantiana, não leva em consideração as gerações futuras. Toda tradição ética ocidental, tendo como expoente máximo o imperativo de Kant, omitiu o cuidado com a humanidade vindoura, desconsiderando inclusive a possibilidade de uma futura extinção da espécie humana sobre a terra.

A proposta de Jonas é que seja feita uma reflexão aprofundada sobre a ética tradicional e, por consequência, uma adequação, ou uma atualização do imperativo

¹⁹ JONAS. Hans. *Princípio responsabilidade*. p. 47.

kantiano, de modo que ele possa instruir moralmente o homem hodierno para uma nova forma de agir na era da civilização tecnológica. Assim sendo, o novo imperativo poderia ser das seguintes formas: “Aja de modo que os efeitos de tua ação sejam compatíveis com a permanência de uma autêntica vida humana sobre a terra”; ou, “Aja de modo a que os efeitos da tua ação não sejam destrutivos para a possibilidade futura de uma tal vida”; ou simplesmente: “Não ponha em perigo as condições necessárias para a conservação indefinida da humanidade sobre a terra”; e até mesmo: “Inclua na tua escolha presente a futura integridade do homem como um dos objetos do teu querer”. Todas estas formulações, se adotadas, não colocariam em contradição o querer pessoal com a perpetuação da humanidade autêntica no futuro. O novo modelo de imperativo asseguraria, portanto, a preservação da humanidade mesmo que eu decida arriscar minha própria vida.

O que está em jogo no pensamento jonesiano é a não-existência das gerações futuras. Ao mesmo tempo em que percebemos o crescimento incomensurável do impacto destrutivo causado pelas mãos do homem, Jonas constata que não há nenhuma reflexão na ética tradicional que censure a possibilidade de infelicidade e, até mesmo, de destruição dos homens ainda não-nascidos. Essa falha ocorre porque a ética difundida pelo imperativo kantiano, matriz do pensamento moral ocidental, é uma ética voltada para o indivíduo, logo, uma ética preocupada apenas com o alcance temporal do sujeito. Em contrapartida, a nova ética requerida é voltada para o coletivo, está muito mais ligada a políticas públicas do que à conduta privada. Pode-se dizer que este é o cerne da ética da responsabilidade, um cuidado moral com o meio, com os seres não-humanos e com os não-nascidos. O princípio de universalização no imperativo categórico, o qual prevê que a máxima de nossa ação fosse transformada em uma lei geral, na verdade, não considera as consequências reais da ação, ela é, segundo Jonas, apenas uma generalização hipotética, uma “transferência meramente lógica do ‘eu’ individual para um ‘todos’ imaginário, sem conexão causal com ele”²⁰.

Em suma, ao inferir um novo imperativo, Hans Jonas atenta para a necessidade de romper com a ética kantiana, justamente por ela suprimir o horizonte temporal de seus cálculos lógicos e instantâneos. Isto é, o imperativo categórico é orientado apenas pelo presente, assentado apenas nas abstrações da intenção, não tendo responsabilidade com a devastação das condições necessárias para manutenção da vida humana digna nas épocas

²⁰ JONAS, Hans. *Princípio responsabilidade*. p. 49.

vindouras. Em resumo, para Jonas ética de Kant não abrange as consequências das ações para as gerações futuras concretas.

3.2. *A humanidade como fim em si mesma*

Com a finalidade de certificarmos-nos das graves críticas de Hans Jonas à omissão das gerações futuras na ética kantiana, vamos fazer uma análise da segunda seção da *Fundamentação da metafísica dos costumes*, mais precisamente da segunda formulação do imperativo categórico, investigando a possibilidade de se encontrar em Kant uma responsabilidade com a manutenção da vida humana autêntica na Terra.

Sabemos que o objetivo da filosofia prática kantiana é a busca de um princípio supremo e universal de moralidade. Para tal, o filósofo funda na razão seu imperativo categórico. Na *Fundamentação*, Kant destaca três formulações do imperativo categórico. A primeira formulação “*Age apenas segundo uma máxima tal que ela possas ao mesmo tempo que ela se torne lei universal da natureza*”²¹, trata-se de um ordenamento para qual devemos obediência a um princípio incondicionado e universal da razão. A segunda formulação do imperativo categórico diz respeito à fórmula do homem e da humanidade como fins em si mesmos: “*Age de tal maneira que uses a humanidade, tanto na tua pessoa como na pessoa de qualquer outro, sempre simultaneamente com fim e nunca simplesmente como meio*”²². Tratar uma pessoa “simplesmente como meio” é impedi-la de aceitar o modo como a trato, no entanto, posso tratar uma pessoa como meio desde que ele saiba as minhas intenções e concorde com minha ação. Um exemplo é a relação senhor e escravo e a relação patrão e empregado; no primeiro caso o senhor utiliza o escravo “simplesmente como meio”, já no segundo, acredita-se que o empregado conheça e aceite as intenções do patrão. A segunda formulação prevê que posso relacionar-me com o outro, estabelecendo-o como meio desde que ele concorde com minha ação e seja nela, simultaneamente, fim.

Kant almeja, com esta formulação, designar a humanidade como valor absoluto e fim objetivo restritivo de todos os fins subjetivos, isto significa torná-la um fim em si mesmo, “condição suprema que limita a liberdade das ações de cada homem”²³. Entendendo que o fim último da humanidade é sua própria existência – ao mesmo tempo

²¹ KANT. *Fundamentação*. p. 56.

²² KANT. *Ibidem*. p. 68.

²³ *Ibidem*. p. 70.

em que a humanidade não pode ser compreendida apenas temporalmente – o agente moral nunca deve tomá-la apenas como meio, *verbi gratia*, cometendo algo que implique a impossibilidade de existência autêntica humanidade futura, ou mesmo sua infelicidade em detrimento da felicidade subjetiva; por exemplo, alagar milhares de quilômetros de fauna e flora para sanar o problema de fornecimento de eletricidade para os contemporâneos, sem levar em conta, que neste caso, está se instrumentalizando a possibilidade de existência futura neste local. Para Kant, a humanidade pode ser interpretada como o conjunto de faculdades e capacidades que caracterizam os seres razoáveis, racionais dotados de vontade. Portanto, a segunda formulação do imperativo categórico admoesta para uma ética de respeito universal que inclui, não somente, os nossos contemporâneos, mas a humanidade na pessoa daqueles que ainda virão.

A terceira forma do imperativo categórico, presente na *Fundamentação*, é “*Age segundo máximas que possam simultaneamente ter-se a si mesmo por objeto como leis universais da natureza*”²⁴. Tal formulação ordena que devermos ser legisladores de nossas próprias ações que obedecemos. A vontade é autônoma e obedece a lei da qual é autora. Se nosso querer é compatível com tornar nossas máximas em leis, somos, conseqüentemente, legisladores universais. Para Kant, estamos sujeitos à lei ao mesmo tempo em que somos os seus criadores. Dessa forma, uma variação dessa formulação do imperativo é: “*Age segundo uma máxima que contenha simultaneamente em si a sua própria validade universal para todo ser racional*”²⁵. Se a vontade livre legisla, concomitantemente para si e para todos os demais seres racionais, estamos inseridos “em uma ligação sistemática de vários seres racionais por meio de leis comuns”, denominada, por Kant, de *reino dos fins*.

O *reino dos fins* deve ser entendido como um sistema de leis e um sistema de fins que todos os seres racionais fazem parte, como se fosse uma comunidade invisível. Neste “reino” há uma ligação sistemática tanto dos fins em si mesmo, quanto dos fins próprios, desde haja uma adequação dos fins próprios aos fins dos demais seres racionais, ou seja, posso adotar máximas que possam vigorar como lei universal, ou posso adotar máximas que não podem ser adotadas como lei universal – posso adotar a máxima de mentir quando for conveniente para mim, o que é impossível de ser universalizado, ou posso adotar a máxima de nunca mentir o que pode ser adotado como lei universal.

²⁴ KANT. *Ibidem*. p. 80.

²⁵ KANT. *Ibidem*. p. 81.

É importante destacar que no *reino dos fins* é um mundo dos seres racionais (*mundus intelligibilis*) e, para Kant, todos os seres racionais compõem o *reino universal dos fins* como membros legisladores. Cabe, portanto, indagar se Kant está considerando apenas os seres racionais contemporâneos ou também os de tempos futuros. Ora, se a legislação vale para todo ser racional, deduzimos que a universalização diz respeito, identicamente, aos seres racionais finitos futuros, ou melhor, às gerações vindouras. Mesmo compreendendo que o *reino dos fins* é, para Kant, um ideal – ele deve ser perseguido, mas nunca totalmente concretizado – podemos, acertadamente, inferir que na ética kantiana há deveres para com o ser humano de gerações pósteras. Se devemos eleger fins em compatibilidade com os demais fins das outras pessoas, do mesmo modo que devemos tomar a humanidade como fim em si mesmo, obtemos a fórmula de uma moral que encerra a manutenção de uma vida humana autêntica sobre a Terra. E mais, se transportarmos esta fórmula à ideia da *boa vontade* abarcar um esforço da utilização de todos os recursos ao alcance do agente para valer sua intensão, a ética kantiana exige um cuidado com o horizonte da espécie e sua felicidade no futuro.

4. Considerações finais

Hans Jonas na década de 1970 percebe algo terrível: a evolução da ciência e tecnologia de tal modo, que se torna uma ameaça para existência tal como a conhecemos. Por isso, refere-se aos avanços científicos e tecnológicos por meio da simbologia mitológica, ou seja, do fogo que Prometeu dá aos homens, conferindo-lhes forças inimagináveis. Por muito tempo as descobertas científicas e avanços tecnológicos foram vistos apenas como progresso. Agora, revela-se capaz de promover consequências catastróficas, tanto no que diz respeito à destruição gradual da natureza, como da permanência da espécie humana nesta natureza. Se na época em que foi publicado *Princípio responsabilidade* (1979) este alerta já não era radical, hoje se mostra imprescindível. Basta pensarmos que as armas atômicas de destruição em massa são infinitamente mais poderosas que as conhecidas por Jonas, além das armas biológicas, da poluição de todo tipo, e a devastação do meio ter aumentado desproporcionalmente, sempre em nome do progresso, exemplos mais que suficientes para justificar a preocupação e atualidade do que se diz nesta obra.

A problemática central a ser resolvida é que, para Hans Jonas, até então nenhuma ética tradicional teria inserido o problema das consequências da *techné*. Desde Platão e

Aristóteles, até a formulação mais sistemática com Kant, a filosofia moral não levou em consideração a possibilidade do braço humano ser capaz de afetar perigosamente o ciclo natural das coisas. Daí a exigência de uma nova ética, não mais uma ética antropocêntrica e imediatista que pensa somente as relações morais entre os homens de um mesmo contexto espaço-temporal, todavia, uma ética que dilate suas preocupações para a natureza como um todo, uma moral não-antropocêntrica que tenha todos os seres racionais, mas também todos os seres que compõem o planeta sob sua tutela. A consequência disso seria uma extensão da responsabilidade até as gerações de humanos futuros. Alude-se, portanto, à ideia de uma ética *inter-geracional*, ou seja, a um princípio de responsabilidade moral que confie o meio ambiente para as gerações presentes e vindouras em melhor estado do que nos foi confiado. É esse o clamor Hans Jonas.

Ao criticar Kant, considerando-o autor de um sistema ético inatual, que ignora displicentemente a responsabilidade com o meio e com o futuro, Jonas não está fazendo um real confronto hermenêutico, não há nas críticas jonesianas uma análise minuciosa da filosofia prática kantiana. Seu objetivo em *Princípio responsabilidade*, mais que refutar Kant, é chamar a atenção para uma urgência de repensarmos nossas ações, não só em um sentido privado, contudo, coletivo, que envolva a reflexão de novas políticas públicas, cujo foco é a preservação de uma vida autenticamente feliz na Terra. Ao chamar nossa atenção nesse sentido, Jonas, impõe-nos ao labor de retornar às obras que se estabeleceram como os alicerces de nossa moral com a exigência de *(re)interpretá-las*, ou melhor, com a tarefa de encontrar nelas, nas suas entrelinhas, fundamentos para uma ética atualizada e responsável pelo mundo e por sua manutenção. Uma ética que transite das discussões filosóficas e acadêmicas para a verdadeira prática.

Referências

- FILHO, Edgard José Jorge. “Kant E Os Deveres Para Com as Gerações Futuras” *Revista Portuguesa De Filosofia* 73, n. 1, 2017, pp. 379-404. Acessado em 29 de agosto de 2021: <http://www.jstor.org/stable/26196980>.
- _____. “Sobre a Crítica de Hans Jonas à moral de Kant e a fundamentação da ética jonasiana”. *Revista Portuguesa De Filosofia*, vol. 75, n. 1, 2019, pp. 513–536. Acessado em 29 de agosto de 2021: www.jstor.org/stable/26625478.
- JONAS, Hans. *Princípio responsabilidade. Ensaio de uma ética para a civilização tecnológica*. Trad. Marijane Lisboa e Luiz Barros Montez. Rio de Janeiro: Contraponto; Editora PUC-Rio, 2015.
- KANT, Immanuel. *Fundamentação da Metafísica dos costumes*. Trad. Paulo Quintela. Coimbra: 1960.
- _____. *Metafísica dos costumes*. Trad. Edson Bini. Bauru, SP: Edlpro, 2003.

NIETZSCHE. A Gaia ciência. Trad. Paulo Cesar Filho. São Paulo: Cia das Letras, 2013.

Recebido em: 02/09/2021

Aprovado em: 30/09/2021